



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA 2664

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.505, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

(De iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, **FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação aos servidores ocupantes de cargo efetivo e comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau/RN, instituído pela Lei nº 1380, de 29 de

novembro de 2022, passa a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 1380, de 29 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação para os servidores ocupantes de cargo efetivo e comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau/RN, bem como para Vereadores, a ser pago em pecúnia, sendo no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os ocupantes de cargo efetivo e comissionado, enquanto a quantia de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para os ocupantes de cargo de Vereador, em quaisquer das hipóteses,

desde que estejam no efetivo exercício das atividades do cargo ou mandato.”

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 18 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN